

## Jacqueline de Souza Alves da Silva

---

**De:** Maxiley dos Reis Alves Rocha  
**Enviado em:** quarta-feira, 6 de julho de 2022 14:43  
**Para:** Jacqueline de Souza Alves da Silva  
**Assunto:** ENC: [Possível SPAM - Prodases - NÃO CLIQUE nos links] CNT defende derrubada do veto ao reequilíbrio dos contratos de concessão-Ferrovia

---

**De:** Sen. Rodrigo Pacheco  
**Enviada em:** quarta-feira, 6 de julho de 2022 12:01  
**Para:** Maxiley dos Reis Alves Rocha <maxiley@senado.leg.br>  
**Assunto:** ENC: [Possível SPAM - Prodases - NÃO CLIQUE nos links] CNT defende derrubada do veto ao reequilíbrio dos contratos de concessão-Ferrovia

---

**De:** [diri@cnt.org.br](mailto:diri@cnt.org.br) [mailto:[diri@cnt.org.br](mailto:diri@cnt.org.br)]  
**Enviada em:** terça-feira, 5 de julho de 2022 15:09  
**Para:** Sen. Rodrigo Pacheco <[sen.rodrigopacheco@senado.leg.br](mailto:sen.rodrigopacheco@senado.leg.br)>  
**Assunto:** [Possível SPAM - Prodases - NÃO CLIQUE nos links] CNT defende derrubada do veto ao reequilíbrio dos contratos de concessão-Ferrovia



# Marco Legal das Ferrovias

CNT defende  
derrubada do veto  
ao reequilíbrio dos  
contratos de  
concessão.



## VETO 67/21 - Congresso Nacional Sessão Conjunta - 28/04/2022

Estimado parlamentar,

Na Sessão Conjunta do Congresso Nacional convocada para amanhã (28/04) a Confederação Nacional do Transporte (CNT) e a Associação Nacional dos Transportadores Ferroviários (ANTF) solicitam que vote pela DERRUBADA dos seguintes dispositivos no Veto 67/2021 (Marco das Ferrovias):

✗ Veto 67/21 - Reequilíbrio econômico das ferrovias - itens 67.21.018, 67.21.019, 67.21.020, 67.21.021, 67.21.022 e 67.22.023.

✓ Nos demais itens, defendemos a manutenção.

**Porque derrubar o Veto?**

A previsão expressa do reequilíbrio econômico-financeiro traz segurança jurídica ao setor por buscar preservar a saúde financeira das concessões e a manutenção de suas operações, além de atrair mais investimentos em um contexto de ampliação da malha, renovações antecipadas e novos leilões.

Mesmo existindo a previsão do instituto do reequilíbrio nas leis de licitações e concessões, a inovação do Marco Legal, que criou as autorizações ferroviárias, com menor carga regulatória, pode alterar a divisão de riscos distribuídos entre concessionários e Poder Concedente nos contratos de concessão ferroviária.

O reequilíbrio não é imediato e incontestável.

De acordo com o texto aprovado pelo Congresso Nacional, o concessionário deve comprovar a existência do desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de outorga de autorizações ferroviárias para ter seu pedido aprovado.

A manutenção do voto ao reequilíbrio pode desestabilizar a saúde financeira das concessões, que são importantes ativos da União Federal, ao tornar os processos de reequilíbrio mais lentos e inseguros, com grande possibilidade de judicialização.



A CNT (Confederação Nacional do Transporte) é a entidade que representa e atua pelo desenvolvimento do setor transportador no Brasil.

Você recebeu este e-mail porque está inscrito em nossa base de dados de informes. Se você deseja não receber novas mensagens, [Clique aqui](#) para remover seu cadastro.

Acesse a nossa política de privacidade em [cnt.org.br](http://cnt.org.br)